Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026.

Aos Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDIBLUE GENIAL - CNPJ/MF nº 32.311.976/0001-71.

Ref.: Processo de Consulta Formal do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDIBLUE GENIAL

Prezado Cotista,

A **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade limitada, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.819, de 17 de maio de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 913 (parte), CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora ("**Administradora**"), do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDIBLUE GENIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.311.976/0001-71 ("**Fundo**" ou "**Classe**"), vem, por meio da presente, nos termos do artigo 76, §5º e 6º da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**") e das disposições previstas no Regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), convocar os cotistas do Fundo ("**Cotistas**") para participarem da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo ("**Assembleia**"), cujas deliberações serão tomadas por meio de Consulta Formal ("**Convocação**" e "**Consulta Formal**", respectivamente), e que terá as seguintes matérias na Ordem do Dia:

PRELIMINARMENTE:

(i) A Gestora informou que o Sr. Rafael Espínola de Vasconcelos se desligou da instituição em 12 de junho de 2026, deixando, em razão disso, de exercer a função de Pessoa-Chave do Fundo. Nesse contexto, a Gestora propõe a indicação de novos profissionais para integrar a Equipe-Chave, com qualificações técnicas e experiência compatíveis com as respectivas atribuições, submetendo à apreciação dos Cotistas as matérias constantes da Ordem do Dia abaixo.

ORDEM DO DIA:

(a) A eleição dos seguintes profissionais para integrarem a Equipe-Chave da Classe:

(i) Bernardo Nolasco Rocha, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.821.555-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.366.427-82, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, Botafogo, CEP 22250-906, Rio de Janeiro (RJ); e

(ii) Flávio Marangoni Paiva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10085842-2 IFP/RJ, inscrito na CPF/MF sob nº 076.455.807-20, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo (SP).

(b) Caso aprovada a matéria prevista no item (i) acima, a consequente alteração das disposições pertinentes do Regulamento, de modo a refletir a nova composição da Equipe-Chave; e

(c) A autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais para praticarem todos os atos necessários à implementação e à efetivação das deliberações aprovadas.

As manifestações de voto deverão ser realizadas mediante comunicação escrita, encaminhada a partir do endereço eletrônico previamente cadastrado pelo Cotista na base de dados da Administradora, para o e-mail assembleia@genial.com.vc, conforme modelo disponibilizado pela Administradora (vide "**Anexo I**"), devendo ser anexada cópia de documento de identificação válido em território nacional.

O prazo para envio das manifestações de voto terá início na data de recebimento desta Consulta Formal e se encerrará em **06 de novembro de 2026**. Somente serão considerados válidos os votos recebidos pela Administradora até a referida data.

Somente poderão votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano. Na hipótese de representação por procuração, o respectivo procurador deverá encaminhar, juntamente com o voto, a procuração lavrada há menos de 1 (um) ano, acompanhada de documento de identificação e comprovação dos poderes de representação do outorgante.

Na hipótese de manifestação da totalidade dos Cotistas antes do prazo final para resposta à Consulta Formal, a Assembleia será formalizada na data do recebimento do último voto. As deliberações tomadas pelos Cotistas serão divulgadas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de encerramento da presente Consulta Formal.

Os termos definidos utilizados nesta Consulta Formal, grafados com inicial maiúscula e dotados de contexto próprio, terão os significados que lhes são atribuídos nesta Consulta Formal ou, se não aqui definidos, no Regulamento. Para fins interpretativos, os termos definidos poderão ser empregados indistintamente no singular ou no plural, conforme o contexto exigir.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
na qualidade de Administradora do ***FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDIBLUE GENIAL***